

AMIZADE E INTERESSE: formas de troca e compadrio*

No vilarejo de Jericoacoara¹, amizade e interesse são dois valores apresentados como antitéticos no contexto da escolha de padrinhos para um filho. Partindo destas representações, quero questionar neste artigo as modalidades de acomodação do sentimento religioso à racionalidade mercantil, numa situação de transformações sociais rápidas. Jericoacoara é uma praia cearense famosa, sendo também um espaço social perfeitamente delimitado. É delimitado, geograficamente, por estar separado do fim da estrada por 20 quilômetros de dunas móveis. E, imaginariamente, por ser representado como 'paraíso' pelos seus visitantes. Caracteriza-se, também, por acolher dois grupos sociais bem definidos: os turistas, e os chamados 'nativos', que prefero, para evitar as ambigüidades da palavra (A. Clerc-Renaud, 2002: 69), designar como 'autóctones' ou 'jericoacoarenses'.

As reflexões apresentadas neste artigo sobre a convivência dos dois grupos sociais dizem respeito ao período situado entre 1990 e 1995, momento de ápice do processo de mudanças que transformou uma colônia de pescadores em templo de turismo internacional. Os dados expostos foram recolhidos durante três períodos de trabalho de campo, realizados nessa época. Falar em dois grupos sociais principais é, também, colocar-se do ponto de vista dos autóctones, para quem toda pessoa presente é classificada em "gente daqui" ou "gente de fora";

AGNÈS CLERC-RENAUD**

RESUMO

O artigo trata das relações de compadrio como expressão de trocas sociais vividas e interpretadas, ao longo do tempo, do ponto de vistas das dádivas. Os ritos de batismo, que supõem a escolha de padrinhos (dentro e fora da comunidade), as formas explícitas ou reprimidas de interesse (a escolha de padrinhos ricos), fazem com que a instituição do compadrio aponte novas delimitações entre o campo religioso e o campo econômico. A pesquisa que serve de suporte ao artigo foi feita no vilarejo de Jericoacoara, no Ceará.

ABSTRACT

Based on a field research made in Jericoacoara, a small beach village in the north of Ceará, this paper discusses compaternity (compadrio) relations as an expression of vivid social exchanges, which were interpreted from the point of view of gift exchange. The analysis of baptismal rituals (that suppose the election of godparents inside and outside of the community) and the implicit or repressed forms of interest (the choice of rich godparents) leads to the conclusion that the institution of compaternity unveils new limits to think both religious and political fields.

* Esta é a versão modificada de um trabalho apresentado ao XII Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia (3 de setembro 2003, Campinas), intitulado "O compadrio revisitado: formas novas de um laço antigo". Agradeço a Domingos Abreu pela ajuda à tradução e a Irllys Barreira pela sua leitura.

** Maître de Conférence, da Universidade Marc Bloch, Strasbourg. Pesquisadora Associada do Centro de Antropologia, em Toulouse-França.

sendo os últimos também designados como "turista".

Parece-me que a classificação "turista" abrange situações bem diferentes, podendo dar conta de um jovem de origem urbana, morando em Jericoacoara há alguns meses (ou mesmo anos) e trabalhando em um restaurante; pode também fazer referência a um turista que, por iniciativa individual, hospeda-se "em casa de pescador". O termo pode, ainda, indicar uma pessoa integrante de um "pacote turístico".

Escolher um lugar tão comum como Jericoacoara para tratar do campo religioso pode parecer estranho. No entanto, o compadrio, estabelecido pelo batismo católico, entre autóctones e turistas, me parece ser relevante no processo de mudança vivido pelo lugar. O tipo de laço que une os protagonistas do rito do batismo, de certa forma, facilitou o processo de mudança. Pela referência institucional tomada para enquadrar novas relações, o compadrio absorveu muitas tensões e mal-entendidos, amortecendo o choque entre rurais e urbanos no vilarejo.

A plasticidade da instituição do compadrio, seja no tempo, no decorrer dos séculos, seja no espaço, dos Andes até as Filipinas, passando pela Europa, já foi notada por muitos autores que trataram do assunto². Enfoco, aqui, especificidades do caso considerado. Faço-o através da exposição de dois tipos

de dados. Primeiro, relatando o caso dos padrinhos de procuração. Segundo, tratando dos discursos em torno da escolha crescente, por parte dos jericocoarenses, de 'padrinhos de fora' para seus filhos. Através destas práticas e representações, tento analisar novas delimitações entre o campo do religioso e o campo do econômico. Não que a relação entre estas duas faces representadas como antitéticas nas sociedades católicas seja algo novo, mas, me parece que a rapidez das mudanças oferece uma oportunidade de questionar uma delimitação freqüentemente apresentada como óbvia.

"PADRINHO DE PROCURAÇÃO"

Antes de mais nada, deve ser dito que apesar das pretensões da Igreja Católica ao universalismo, a prática ritual do batismo comporta adaptações que muitas vezes fogem do sentido inicial que o clero tentou definir. Poucas observações e entrevistas bastam para afirmar que há um hiato importante entre o culto institucional do batismo, codificado pela liturgia do Concílio Vaticano Segundo, e sua atualização nos "batizados" locais.

O dispositivo ritual válido e vigente nas representações dos jericocoarenses comporta, além do padre, um casal, composto de padrinho e madrinha "de vela", e uma madrinha "de apresentar". Usualmente, a mãe da criança não assiste à cerimônia e o pai, quando presente, se afasta para o fundo da igreja. Em 1992, um padre, recém chegado na cidade vizinha de Gijoca, ao aplicar a liturgia oficial — ou seja, limitar o número de parentes espirituais a dois, um padrinho, uma madrinha, e pedir a participação ativa do pai e da mãe da criança — quis impedir a realização da prática "costumeira". Este fato abriu espaço para a criação de dispositivos engenhosos para contornar o problema, dos quais veremos um exemplo mais adiante.

Na obra que dedicou ao parentesco espiritual na Europa, Agnès Fine escreve : "Inaugurado pela dádiva de uma criança a alguém que queremos ter como amigo, o compadrio desencadeia um ciclo de troca de dádivas e contra-dádivas" (1994 : 125).

Localmente, a dimensão da dádiva é manifestada através de fatos de linguagem: as pessoas dizem que os pais "dão a criança para batizar" a fulano. Aceitando a dádiva, diz-se que o padrinho "ganha um afilhado". No mesmo registro, uma pessoa é dita "possuir" muitos afilhados. Através do batismo, os pais fazem, assim, uma "dádiva simbólica" da criança.

O ciclo de prestação e contra-prestação é inaugurado no período do batismo, e as obrigações dos padrinhos para com os pais e a criança, são fixadas da maneira seguinte:

- A todos cabe abençoar o afilhado, de maneira solene, logo após a cerimônia, e depois, toda vez que o encontrar.

- À madrinha "de vela" cabe oferecer o enxoval, consistindo na roupa que a criança vai vestir durante a cerimônia.

- Ao padrinho cabe "pagar o dinheiro do batizado", o que ocorre logo antes do batismo (na parte da igreja que serve de sacristia) na hora em que os nomes são inscritos no livro de batismo. Nesse momento, a criança adquire nome próprio, além do reconhecimento da filiação nas duas linhas, paterna e materna. Por parte dos padrinhos, temos, então, "obrigações" variadas, consistindo em dádiva de palavras (e palavras benévolas codificadas), dádiva de roupa, dádiva de dinheiro.

Idealmente, escolhia-se como padrinhos "de vela" um casal, preferencialmente já estabelecido na vida e, como madrinha "de apresentar", uma moça da vizinhança.

Na época da pesquisa, se afirmava a tendência de escolher pessoas "de fora" como padrinhos "de vela".

Durante o batismo coletivo, ocorrido no vilarejo em 1994, seis, das dezoito crianças batizadas, tinham como padrinhos casais de novos habitantes de origem urbana.

Esta proporção é, provavelmente, muito maior, considerando-se a possibilidade de colocar um padrinho de procuração, solução oficialmente prevista pela Igreja em caso de ausência dos titulares na cerimônia.

No quadro local, as modalidades de procuração são assim descritas por uma senhora entrevistada:

Pois é, aqui, agora você tá aqui, né? Se eu falar 'Maria, é pra tu ser madrinha do meu menino'. Aí, queria você e o seu marido. Aí, você vai e diz: 'mas o Antônio não está aqui, viajou'. Aí, eu vou e digo assim: 'Pois nós arruma um padrinho, pra pegar de procuração'. Aí, no batistério você coloca o seu nome e o do seu marido. Aí, você paga o batizado, né? Aí, eu falo ou você fala com qualquer rapazinho daqui, né, pra ir no lugar do Antônio. Ele vai ser o padrinho, mas quem é o padrinho é o Antônio; agora ele pega na procuração [...] a pessoa querendo, às vezes não dá nem notícia, né? Aí, você só assina então o nome dele. Você sabe, pronto se é o nome dele e o seu. Aí, você paga da sua mão o dinheiro do batismo. Aí, você vai falar com o rapaz e bota no lugar dele pra ser junto com ele.

A relativa discricção da operação, aparente na expressão "às vezes não dá nem notícia", mostra que ela é provavelmente mal vista pelo clero. Uma reinterpretacção do padr3o eclesial do rito é operada pelos atores atrav3s da manipulaç3o de um documento escrito (o registro de batismo) e do dinheiro. É possibilitada pela falta de inter-conhecimento entre o padre e a populaç3o e tamb3m pelo papel cumprido pelos leigos locais encarregados das escrituras. Estas manipulaç3es contribuem para instituir c3digos pr3prios de legitimaç3o na localidade. A manipulaç3o objetiva ainda n3o chocar os "de fora".

A procuraç3o é praticada nos seguintes casos:

- para n3o dissociar um casal de padrinhos de vela, quando um dos parceiros est3 doente ou n3o pode se deslocar (como no exemplo precedente).

- A procuraç3o é possivelmente usada, quando um mesmo casal é convidado para apadrinhar

v3rias crianç3as, para evitar o "empate" (é a palavra usada) de um mesmo padrinho para v3rias crianç3as. Nesse caso, a procuraç3o pode ser lida como uma tentativa de manter a dimens3o coletiva do rito, tendo um mesmo padrinho para v3rios ne3fitos. Explica, tamb3m, como certos padrinhos preferenciais, homens pol3ticos, por exemplo, s3o sempre mencionados como tendo uma quantidade impressionante de afilhados, materialmente imposs3vel de levar à pia batismal⁴.

- Quando o casal convidado est3 viajando, por ocasi3o da cerim3nia do batismo. Neste sentido, a escolha freq3ente de turistas e novos habitantes dá um dinamismo à pr3tica. O turista, por definiç3o, est3 destinado a viajar, e a perman3ncia dos novos habitantes no lugar est3 cada vez mais limitada à temporada tur3stica. Este caso é provavelmente o mais freq3ente, apesar da dificuldade de quantific3-lo, por raz3es da discricção já mencionada.

A crianç3a ser3, ent3o, provida de dois padrinhos: o presente, na hora do rito, e o ausente, que cumpre a obrigaç3o de "dar o dinheiro do batizado". Vê-se aqui que, de uma maneira paradoxal, a aus3ncia do padrinho tem como efeito acrescentar o n3mero de relaç3es estabelecidas pelo rito, e o n3mero de 'parentes rituais'.

A procuraç3o tem por efeito o desdobramento da figura do padrinho entre um que paga, e um que atua no rito, o que n3o deixa de gerar d3vidas, expressadas na conversa de duas m3es de fam3lia:

- Agora tem uns que diz que o padrinho é quem paga e outros que é quem tá na igreja; é isso que n3o entendo.

- É, eu n3o gosto desse neg3cio de procuraç3o, com ele [mostrando o filho] nunca soube quem foi [o padrinho].

O mal-estar procede da dissociaç3o de duas das obrigaç3es fundamentais do padrinho, antigamente ligadas e hoje separadas: a dádiva do dinheiro e a presenç3a no rito, que possibilita a benç3o do afilhado "em nome de Deus".

OS DISCURSOS SOBRE A ESCOLHA

Um mal-estar semelhante sobressai das entrevistas sobre o tema da escolha dos padrinhos. Todas expressavam comentários negativos sobre a escolha de “padrinhos de fora”. Um dos argumentos usados de maneira recorrente é que a criança vai crescer sem conhecer os padrinhos. Além disso, os discursos opõem de maneira sistemática o interesse à amizade, que, segundo os interlocutores, deveria prevalecer como motivo da escolha. Um exemplo típico desses discursos é o seguinte:

Eu acho que é porque o pessoal de fora — tem muito deles aí, né? — [É] porque... Isso que lhe digo vale pra uns [o pessoal daqui], só dá os filho pra esse pessoal de fora que são rico pra 'tá ajudando eles [...] [É] mais o interesse, do que mesmo ser compadre, né? Pois é, essas coisa acontece ; isso, no meio daí, do pessoal, acontece essas coisa. Eu sei que eles só dão os filhos pra gente de fora é porque diz que foi bom. Pois aqui acontece essas coisa, devido do grande interesse.

Note-se a reserva: “Isso que lhe digo só vale pra uns”; frase que poupa a informante, e os compadres da antropóloga madrinha, estes ‘uns’ sendo sempre os outros.

Em resumo, escolher “compadres de fora” é tão praticado como criticado.

Este tipo de crítica não se aplica apenas a Jericoacoara, pois foi mencionado por Jurema Brites e Cláudia Fonseca, no artigo relativo ao batismo em casa, em Porto Alegre: (...) durante nossa pesquisa de campo, encontramos uma repudição geral do compadrio vertical. Toda escolha de padrinho rico é suspeita”⁵ (J. Brites et C. Fonseca, 1989: 32-33).

Esta suspeita é compartilhada por outro informante, de Jericoacoara, ao falar da escolha de “turista” como padrinho. Desqualificando a prática, ele opõe à dádiva de palavra a dádiva de dinheiro: “É como se quando esse afilhado abre a mão pra pedir a

bênção do padrinho, os pais tava esperando que no lugar da bênção, o padrinho botasse ouro !”

Como já vimos, no caso da procuração, que implica dois modos de reconhecimento do padrinho (o ato ritual e o pagamento do batizado) o ouro e a bênção são apresentados como antagônicos. Observa-se aqui, claramente, que a gratuidade contida no ideal da dádiva entra em choque com a escolha de padrinhos classificados como ricos – condição atribuída a todo turista.

Outro argumento crítico contra o apadrinhamento por turistas não diz, desta vez, respeito às modalidades da dádiva inicial, ou da criança pelos pais, mas às modalidades do ciclo de troca de bens entre compadres.

Perguntada sobre as obrigações envolvidas na relação entre compadres, uma senhora explica:

Tem protocolo nenhum. Outro como fosse como a gente pensa, né? [Tem] coisa assim, que tem muita gente interesseiro, né? [...] Muita gente interesseiro. Tem muita gente que só faz uma coisa é por volta de outra, né? Eu sou diferente. Eu, sou independente dessas coisa [...] eu não sou... Sou o seguinte: eu não sou por uma pessoa que eu vou lhe fazer um favor, pra você me retribuir outro, na mesma hora, não, não. Eu lhe fiz, disse: - 'Agnès, eu faço isso pra você' - 'faz bem que eu faço'.

Nesta argumentação, se destaca uma representação da troca de bens distanciada que põe o enfoque sobre três pontos:

- o que está em jogo não é a transferência de um bem de uma pessoa a outra, por meio de um pagamento, mas uma dádiva, um favor;

- tal como é definido, o favor distingue o bem cedido do ato da doação;

- a obrigação de devolver, apesar de ser expressamente esperada, deve ser adiada (o que, em nenhum caso, é percebido como transação mercantil).

Em outras palavras, a especificidade desta troca é vincular as pessoas, no decorrer do tempo, sem que isso seja explicitado. Neste sentido, ser “interessado” é sair do sistema de favor para limitar-se a uma troca simultânea.

Assim, escreveu Marcel Mauss: “A própria palavra interesse é recente, de origem técnico contábil: ‘interest’ em latim se escrevia nos livros de contas, em frente às rendas a serem cobradas”⁶ (M. Mauss, 1985 : 271).

Sob o ângulo do caráter sintético da dádiva, analisado por Mauss no *Ensaio sobre a dádiva*, não é por acaso que a modificação da relação entre os protagonistas do rito do batismo, doravante compadres, seja descrita nas entrevistas como algo ‘a mais’, um excesso, um extra. Há na relação de compadrio, conforme expressões dos informantes: “mais amizade”, “o respeito cresce”, “se trata melhor”, “gostar mais”, “mais consideração” etc...

No contexto do apadrinhamento “de fora”, o favor feito pelos pais aos que são honrados pelo convite não pode ser retribuído por uma contrapartida, nem visível nem imediata, e, muito menos, monetária, do tipo de uma ajuda financeira. Esta impossibilidade é formulada de outra maneira, nas duas regras de conduta vigentes entre compadres, recorrentes nas entrevistas:

- “Compadre ninguém paga”.
- “A compadre ninguém nega nada”.

Não vou insistir, pois vários autores já mencionaram, sobre o freio constituído pela instituição à lógica da ‘racionalidade econômica’, sem falar dos ‘contratos salariais’ concluídos sob tais auspícios. Nas representações locais, estes dois princípios traduzem o “acordo” que caracteriza a relação ideal entre compadres. O ato de “dar a criança” a alguém, como afilhado, acompanhado de uma contra-dádiva, percebida como imediata, rompe o ciclo de troca baseado no princípio da dádiva. A relação social passa a ser uma transação mercantil. O rito engaja o futuro. É, precisamente, o aspecto das obrigações trocadas de forma sutil e não-simultânea, que dá sentido ao vínculo social.

De uma certa forma, encontrei na noção de interesse, desprezada pelos meus interlocutores, um esquema semelhante ao analisado por Jacques Le Goff, em relação ao agiota: “Que vende então [o agiota] a não ser o tempo que decorre entre o momento que empresta e aquele no qual é devolvido com juros? Ora o tempo só pertence a Deus”⁷ (J. Le Goff, 1992 : 42).

Não estou pensando aqui a noção de usura em si, mas a maneira que tem o pensamento cristão de tratar a relação entre tempo e dinheiro. Tudo se passa como se a introdução da transação na temporalidade sagrada do rito alterasse, pela simultaneidade, a duração da relação inaugurada pela cerimônia.

Pela ruptura induzida entre um padrinho presente na temporalidade do rito e um padrinho ausente que paga, o uso da procuração representa uma acomodação deste princípio.

Para concluir, o desdobramento da figura do padrinho à nova configuração pode ser lido como uma maneira de manter, custe o que custar, a permanência da instituição, desdobrando a figura do padrinho. Por outro lado, representa um passo a mais em direção a relações sociais enquadradas na lógica da transação mercantil.

Numa perspectiva sociológica mais ampla, esta prática e a maneira como é vivida pelos atores significa, também, um passo a mais em direção à separação do religioso de outros campos do social.

E tal delimitação, tal fronteira, caracteriza um traço bem particular das sociedades ocidentais. Como já insistia Mauss, no início do século passado: “Na nossa sociedade [...] *homo religiosus* [...] cedeu o lugar a *homo economicus*: não se trata de fazer, se trata de ser pago para fazer — ou para não fazer”⁸ (M. Mauss, 1947 : 164).

NOTAS

- 1 Jericoacoara situa-se no litoral norte do estado do Ceará, aproximadamente a trezentos km da cidade de Fortaleza, a capital.
- 2 This structure is found in dramatically variant forms» escreve S. Gudeman; M. Bloch e S. Guggenheim (1982: 377) ressaltam: «the extreme sociological malleability of the institution»; após

- S. Mintz e E. Wolf (1950: 357), A. Arantes (1975: 8) menciona "a alta plasticidade social e secular da instituição".
- 3 "Inauguré par le don d'un enfant à quelqu'un dont on veut se faire un ami, le compérage entraîne un cycle d'échange de dons et de contre-dons" (A. Fine, 1994 : 125).
- 4 Nota-se a semelhança com a situação descrita por Luis da Câmara Cascudo ao fim do século XIX: "Francisco Cascudo, coronel da Guarda Nacional, meu Pai, deixou, vivos, 1200 afilhados, mais de dois mil compadres espalhados pelo Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba. Uma vez o Vigário Geral Monsenhor Alfredo Pegado batizou, em roda, trinta crianças. Meu pai foi padrinho de vinte e cinco." L. da Câmara Cascudo, 1956 : 259.
- 5 "Pendant notre étude de terrain, nous avons trouvé une répudiation globale du compadrio vertical. Tout choix de parrain riche est suspect" (J. Brites et C. Fonseca, 1989: 32-33).
- 6 "Le mot même d'intérêt est récent, d'origine technique comptable : 'interest', latin, qu'on écrivait sur les livres de comptes, en face des rentes à percevoir" — escreve Marcel Mauss (1985: 271).
- 7 "Que vend-il en effet sinon le temps qui s'écoule entre le moment où il prête et celui où il est remboursé avec intérêt ? Or le temps n'appartient qu'à Dieu" (J. Le Goff, 1992 : 42).
- 8 "Dans notre société, [...] homo religiosus [...] a cédé la place à homo oeconomicus : il ne s'agit pas de faire, il s'agit d'être payé pour faire — ou pour ne pas faire" (M. Mauss, 1947 : 164).
- MAUSS, Marcel. "Essai sur le don: Forme et raison de l'échange dans les sociétés archaïques", [1923-1924] pp. 143-279, in: *Sociologie et anthropologie*. Paris: Presses Universitaires de France, 1985. 482 páginas.
- MAUSS, Marcel. *Manuel d'ethnographie*. Paris : Payot, 1947. 211 páginas.
- MINTZ, Sidney. WOLF, Eric. "An Analysis of Ritual Co parenthood (compadrazgo)", *Southwestern Journal of Anthropology*, 6 (4), winter 1950, p. 341-368.

BIBLIOGRAFIA

- ARANTES, Antônio Augusto. "A Sagrada família: uma análise estrutural do compadrio", *Cadernos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas* 5, 1975, p. 3-38.
- BLOCH, Maurice, GUGGENHEIM, S. "Compadrazgo, Baptism and the Symbolism of a Second Birth", *Man* XVI, 1982. p. 376-386.
- BRITES, Jurema, FONSECA Claudia. "Le sacré en famille : un rituel du catholicisme populaire dans une ville brésilienne", *Cahiers du Brésil contemporain* 8, dec. 1989, p. 5-39.
- CLERC-RENAUD, Agnès. *L'ici-bas et l'au-delà dans un village du Nord Ceará (Brésil). Ébauche d'un système cosmogonique et changement social*. Thèse de doctorat d'anthropologie sociale et ethnologie, Paris, École des hautes études en Sciences sociales, multigr, 2002. 584 páginas.
- FINE, Agnès. *Parrains, marraines: la parenté spirituelle en Europe*. Paris : Fayard. 1994. 389 páginas.
- GUDEMAN, Stephen. "The Compadrazgo as a Reflexion on the Natural and Spiritual Person", *Proceeding of the Royal Anthropological Institute*, 1971, p. 45-67.
- LE GOFF, Jacques. *La bourse et la vie*. [1986] Paris: Hachette (coll. "Pluriel"), 1992. 122 páginas.